## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL Rua Carapé, 372 – São Vicente do Sul-RS

## **PORTARIA Nº151/2000.**

CONCEDE PERCENTUAL DE UNIDOCÊNCIA E DIFICIL ACESSO A PROFESSORA MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

## **CONCEDER:**

A Sra .IONE COIMBRA FLORES, Professora Municipal, Nível 1, Classe E, exercendo suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Luzia, localizada no Rincão dos Flores, um percentual de 15%(quinze por cento) de unidocência e de 20%(vinte por cento) de difícil Acesso ,a partir de 28 de fevereiro de 2000.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, 10 DE MARÇO DE 2000.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM DATA SUPRA

ENIR KELLER DIEFEMBACH SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO MARIA BEATRIZ CECCONI DEON PREFEITA MUNICIPAL

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL Rua Carapé, 372 – São Vicente do Sul-RS

Registrado no Livro nº29. Publicado Em 10 de março de 2000.